



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de julho de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 529/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **RS 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinados ao Custeio e ou compra Insumos para Atenção Básica dos Serviços de Saúde do município com recursos oriundos de Emendas parlamentar, cujo detalhamento da classificação orçamentária programática será através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/superavit financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 15 de julho de 2024.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional